

Credenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019- DOU nº 240 de 12/12/2019, páq.66, Secão 1.

Curso de Graduação em Direito

Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n° 207, de 25 de junho de 2020 – DOU n° 128 de 7/7/2020, pág. 69, Seção 1

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS GRUPO DE ESTUDOS DE DIREITO E ECONOMIA

- 2025 -

I. EMENTA

O grupo de estudos de Direito e Economia tem por objetivo capacitar os alunos no estudo de temas relativos ao direito econômico e a articulação de equipes para participar de competições acadêmicas na área.

Serão estudados, em especial, os desdobramentos da área de Direito Concorrencial, compreendendo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Lei 12.528/2011, a fim de desbravar sua atuação subdividida em 3 (três) eixos:

- I Preventiva: analisar e posteriormente decidir sobre as fusões, aquisições de controle, incorporações e outros atos de concentração econômica entre grandes empresas que possam colocar em risco a livre concorrência;
- II Repressiva: investigar, em todo o território nacional, e posteriormente julgar carteis e outras condutas nocivas à livre concorrência; e
- III Educativa: instruir o público em geral sobre as diversas condutas que possam prejudicar a livre concorrência; incentivar e estimular estudos e pesquisas acadêmicas sobre o tema, firmando parcerias com universidades, institutos de pesquisa, associações e órgãos do governo; realizar ou apoiar cursos, palestras, seminários e eventos relacionados ao assunto; editar publicações, como a Revista de Direito da Concorrência, guias, cadernos e cartilhas.

Com a finalidade de construir um ambiente diverso e inclusivo, o grupo estimula a candidatura de mulheres, negros(as), pardos(as) e indígenas para as vagas abertas do processo seletivo de que trata este edital.

II. COORDENADOR(A)

Professora e Coordenadora Dra. Joseane Schuck.



Credenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019- DOU nº 240 de 12/12/2019, páq.66, Secão 1.

Curso de Graduação em Direito

Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n° 207, de 25 de junho de 2020 – DOU nº 128 de 7/7/2020, pág. 69, Seção 1

III. EQUIPE DE GESTÃO

Francisco de Souza Ortolan; Maria Carolina Fachinelli Bertolini; Maria Eduarda Clezar Hardessem; e Rebeca Marques Duzzo.

IV. OBJETIVO GERAL

O grupo de estudos de Direito e Economia tem por objetivo capacitar os alunos no estudo de temas relativos ao direito econômico, como o direito concorrencial e a análise econômica do direito, e a articulação de equipes para participar de competições acadêmicas na área - como o WICADE, CAED, entre outros.

V. METODOLOGIA

No primeiro encontro serão apresentados os temas a serem explorados ao longo das atividades do grupo. Os textos referentes a cada um dos temas serão indicados pelos palestrantes na reunião anterior, ou seja 15 (quinze) dias antes da reunião em que serão abordados. Serão aproximadamente 30 (trinta) páginas de leitura prévia.

Os temas de cada reunião poderão ser alterados ao longo do ano, mediante manifestação de interesse dos alunos e/ou deliberação da equipe de gestão e da professora coordenadora.

Os acadêmicos serão responsáveis pela leitura dos capítulos das obras, sempre com preocupação de análise crítica dos temas abordados, que serão objeto de discussão nas reuniões.

Em cada encontro haverá exposições sobre o tema destacado, incluindo eventuais encontros ministrados por professores da área ou autoridades. Ao final das apresentações os presentes serão instigados a refletir sobre o tema, possibilitando que os alunos discutam entre si o assunto a partir da exposição realizada.

Posteriormente, quando os editais das competições de interesse do grupo forem disponibilizados, será selecionada uma equipe para representar a faculdade. Os requisitos e a forma de seleção serão oportunamente estabelecidos pela gestão no grupo, respeitando os



Credenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019- DOU nº 240 de 12/12/2019, páq.66, Secão 1.

Curso de Graduação em Direito

Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n° 207, de 25 de junho de 2020 – DOU nº 128 de 7/7/2020, pág. 69, Seção 1

critérios estabelecidos em seus respectivos editais.

VI. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HORAS COMPLEMENTARES

Apenas aos participantes que concluírem as atividades que lhes forem atribuídas serão concedidas 36 horas de atividades complementares na modalidade <u>extensão</u>, especificamente no caso de graduandos da FMP. Os estudantes que desejarem, poderão optar pelas horas complementares como modalidade de <u>pesquisa</u>.

As atividades serão consideradas concluídas mediante: (i) frequência mínima de 70% nas reuniões; (ii) participação oral nos debates propostos; e (iii) demais atividades propostas pelo grupo, observado o calendário.

Frise-se: frequência nas reuniões inferior ao acima estabelecido não proporcionará horas de atividade complementar ao participante, ainda que de forma parcial.

VII. CRONOGRAMA DE ENCONTROS

Serão realizados encontros quinzenais, os quais ocorrerão nos dias e horários propostos pela gestão e alinhados com os participantes no primeiro encontro do grupo, que será devidamente comunicado aos acadêmicos selecionados. Eventuais alterações de datas e horários poderão ser acordadas pelos membros da equipe, com concordância da gestão.

Será divulgado tabela com calendário dos encontros para os participantes, assim que o grupo estiver formado. O calendário poderá ser alterado a critério da professora orientadora e da gestão, a fim de que sejam intensificados os estudos com finalidade adequada.

VIII. INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas **até o dia 6 de abril** por meio do formulário a seguir:

https://forms.gle/rS9hmWvuHR8znoyW8

Pré-requisitos: disponibilidade para participar dos encontros e interesse nas áreas de direito administrativo; concorrencial; direito comercial; direito econômico **ou** direito regulatório.

* Não é necessário possuir conhecimentos prévios sobre as áreas indicadas, apenas apresentar



Credenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019 – DOU nº 240 de 12/12/2019, pág.66, Seção 1.

Curso de Graduação em Direito

Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 207, de 25 de junho de 2020 – DOU nº 128 de 7/7/2020, pág. 69, Seção 1

interesse em aprender.

IX. DAS VAGAS

O grupo de estudos conta com um número limitado de vagas, de forma que serão aceitas até 24 inscrições de alunos da FMP e de outras universidades, de acordo com os seguintes **critérios**: (i) as vagas serão preenchidas preferencialmente por alunos de graduação, e (ii) alunos ou titulados em programas de especialização ou pós-graduação *stricto sensu* poderão participar do grupo como convidados, situação que será avaliada pontualmente pela coordenação do grupo.

O número de vagas poderá ser aumentado, a exclusivo critério da coordenação do grupo, na hipótese de o número de interessados superar a quantidade de vagas aqui estabelecida.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações excepcionais relacionadas à inscrição ou ao grupo de estudos deverão ser encaminhadas e serão analisadas pontualmente pela professora coordenadora e membros da gestão.

Encaminhar dúvidas para o e-mail: fmpconcorrencial@gmail.com em cópia para remarquesduzzo@gmail.com.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.